



**FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

MANUAL DE ESTÁGIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA

**Juína – MT
2019**



APRESENTAÇÃO

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Psicologia, visando assegurar a prática das competências e habilidades apreendidas em situações e contextos de âmbito profissional, o currículo do curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade do Vale do Juruena - AJES inclui a realização de seis estágios supervisionados para a formação de psicólogos.

O estágio curricular se caracteriza por uma atividade prática componente da formação profissional, sendo desenvolvida no decorrer do curso, articulando o processo de formação profissional com os conteúdos curriculares. As atividades desenvolvidas no estágio expressam a atitude técnico-política do estagiário diante de questões sociais, postas no âmbito do futuro profissional psicólogo, que se fundamentam na busca de alternativas para situações que se configuram na prática.

Essas atividades são realizadas em ambientes reais de trabalho, sob a orientação da instituição de ensino, envolvendo não apenas os aspectos técnicos da profissão, mas também o comprometimento social com o contexto do campo de estágio.

Na grade curricular do curso de Bacharelado em Psicologia da AJES, destaca-se que três estágios básicos são executados pelo discente, no quinto, sexto e sétimo semestres do curso, seguidos de três estágios profissionalizantes específicos.

Os estágios específicos são exercidos na ênfase escolhida pelo aluno entre as duas que o curso oferece (Organizacional e Clínica). A carga horária total dos estágios básicos é de 160 horas (carga horária do núcleo comum) e dos estágios específicos profissionalizantes 650 horas, totalizando 810 horas.

O presente manual foi elaborado para normalizar o Estágio Básico e o Estágio Específico do Curso de Psicologia. Nele estão reunidos e sistematizados os procedimentos técnicos-pedagógicos e administrativos do



estágio, bem como as diretrizes para a orientação dos agentes envolvidos: professores supervisores de estágio e alunos, visando assegurar sua devida realização e o alcance dos objetivos propostos.

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS ESTÁGIOS DA AJES

O estagiário é o aluno regularmente matriculado no Curso de Psicologia na disciplina de Estágio Básico, podendo exercer as atividades de estágio mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo J). O discente deve participar ativamente do processo de consolidação das práticas do estágio, como corresponsável pela sua formação profissional.

É vedado ao aluno emitir e assinar relatórios, pareceres, laudos e documentos dessa natureza sem o conhecimento e a assinatura do professor supervisor.

Como faz parte do currículo pleno do Curso de Psicologia, o Estágio Básico está vinculado à Coordenação do Curso e a Coordenação de Estágios do Curso de Psicologia.

1.1 Atribuições do Coordenador de Curso:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas no estágio;
- b) Propor convênios e campos de estágios, que facilitem as atividades dos estagiários;
- c) Indicar o professor-supervisor sendo, no máximo, doze estagiários por supervisor no estágio básico em cada semestre letivo.

1.2 Atribuições do Professor Supervisor de Estágios:

- a) Coordenar as atividades de recursos humanos na execução do estágio básico;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos;



- c) Encaminhar a Coordenação do Curso os resultados finais auferidos pelos estagiários, bem como relatórios e outros documentos a serem arquivados;
- d) Propor convênios e campos de estágios, que facilitem as atividades dos estagiários;
- e) Assinar as correspondências oficiais a serem expedidas;
- f) Deliberar, junto com a coordenação de curso, sobre os casos não previstos nesse manual;
- g) Orientar e supervisionar as atividades do estagiário durante a realização do estágio;
- h) Implementar as ações para garantir a aquisição de habilidades e competências necessárias à atuação do psicólogo;
- i) Orientar o estagiário na confecção do diário de campo, dos relatórios e/ou projeto de pesquisa ou artigo;
- j) Ir a campo no primeiro dia de estágio, juntamente com o(s) aluno(s) e entregar à(s) instituição(ções) parceira(s) a Carta de Apresentação (Anexo I).
- k) Realizar visitas periódicas a campo para acompanhamento das atividades de estágio.
- l) Informar à Coordenação possíveis irregularidades no decorrer do Estágio Básico;
- m) Encaminhar os relatórios e demais documentos solicitados à Coordenação no prazo estabelecido.
- n) Assinar a Ficha de Acompanhamento do Estagiário do aluno no campo;
- o) Preencher, ao final do estágio a Ficha de Avaliação das Atividades de Estágio.

O professor supervisor, pertencente ao corpo docente da AJES, é o elo de ligação entre o estagiário, a Coordenação de Estágios e o supervisor de



estágio no campo. O professor supervisor é indicado pela Coordenação do Curso de Psicologia.

A resolução do Conselho Federal de Psicologia CFP Nº 597/10 (Art. 25, Parágrafo Único) estabelece que o Psicólogo supervisor de estágio deve ser psicólogo com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Psicologia da jurisdição onde ocorrem os serviços, membro do corpo docente da IES, com qualificação e experiência profissional específica na área de estágio.

As orientações das atividades de estágio básico serão feitas nas dependências AJES. O horário de supervisão será de duas horas semanais para atividades de menor complexidade e de quatro horas semanais para as de maior complexidade, definidos previamente pela coordenação de curso.

1.3 Atribuições do Aluno-Estagiário:

- a) Ter pleno conhecimento de todas as normas contidas neste manual antes de iniciar as atividades do estágio;
- b) Participar ativamente das atividades de estágio que lhe forem atribuídas;
- c) Cumprir a carga horária prevista para o estágio;
- d) Participar das reuniões semanais com o professor supervisor;
- e) Elaborar e entregar nas datas estabelecidas pela coordenação: Relatório e/ou Projeto de Pesquisa, Registro das Atividades de Campo (entrega semanal) e Ficha de Acompanhamento do Estagiário. Entregar todos os documentos solicitados pelo professor supervisor no prazo previsto. A entrega dos documentos e trabalhos fora da data estipulada implicará em desconto de até 40% do valor da nota.
- f) Assinar Termo de Compromisso de Estágio (Anexo J);
- g) Preencher, ao final das atividades de Estágio a Avaliação de Estágio do Aluno.



O estagiário é o aluno regularmente matriculado no Curso de Psicologia na disciplina de Estágio Básico, podendo exercer as atividades de estágio mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo J). O discente deve participar ativamente do processo de consolidação das práticas do estágio, como corresponsável pela sua formação profissional.

É vedado ao aluno emitir e assinar relatórios, pareceres, laudos e documentos dessa natureza sem o conhecimento e a assinatura do professor supervisor.

1.2 A Frequência dos Estágios

A frequência nas disciplinas de Estágio Básico é extremamente importante para a consecução dos objetivos propostos, uma vez que, as idas a campo e a participação nas reuniões de supervisão são momentos fundamentais de construção das atividades e do desenvolvimento de uma postura profissional ética e responsável.

O aluno tem direito a faltar 25% das atividades acadêmicas de estágio, não ficando isento de entregar os relatórios das atividades.

1.2.1. ASSIDUIDADE NO ESTÁGIO

A presença será avaliada com os seguintes parâmetros:

1.0 para 100% de frequência

0.75 para 95 a 99% de frequência

0.50 para 85 a 94% de frequência

0.25 para 75 a 84%

0,00 para frequência abaixo de 75%



É vedado ao aluno acumular horas de ida ao campo, perdidas durante o semestre, e depois compensá-las ao final do estágio. O professor supervisor é o responsável por estabelecer, juntamente com o aluno, um cronograma de cumprimento das horas de estágio perdidas, sem o qual o aluno não será aprovado.

O controle da frequência ao campo é feito por meio da Ficha de Acompanhamento do Estagiário (Anexo F) que deve ser apresentada semanalmente ao professor responsável. O aluno que não entregar a Ficha de Acompanhamento do Estagiário para efeito de apuração de sua frequência será obrigado a repor as horas de estágio.



2. ESTÁGIO BÁSICO

2.1 Caracterização:

O Estágio Básico possibilita ao discente contato com as diversas áreas da atuação da Psicologia e de outras áreas. Busca integrar os conhecimentos adquiridos a partir do núcleo comum de formação e consolidar as competências adquiridas nos conteúdos já concluídos e em curso.

O Estágio Básico caracteriza-se por atividades práticas orientadas para o conhecimento da amplitude e os campos de atuação profissional. Este estágio visa possibilitar ao discente a inserção em diferentes contextos de atuação do psicólogo, de forma a integrar os conhecimentos que vêm sendo adquiridos nos conteúdos teóricos à dinâmica dos espaços institucionais.

Os Estágios Básicos têm por objetivo dar ao aluno a possibilidade de exercitar, em atividades práticas, as competências relativas às habilidades desenvolvidas no núcleo básico de formação do psicólogo. Leva o aluno a identificar e compreender os múltiplos referenciais do fenômeno psicológico em suas interfaces com os fenômenos biológicos, sociais, econômicos e políticos.

2.2 Duração:

O Estágio Básico possui carga horária de 140 horas, distribuídas em três Módulos:

- Estágio Básico I - 5º Termo – 40 horas
- Estágio Básico II – 6º Termo – 60 horas
- Estágio Básico III – 7º Termo – 60 horas

2.3 Objetivo:

Os estágios básicos têm por objetivo dar ao aluno a possibilidade de exercitar, em atividades práticas, as competências relativas às habilidades desenvolvidas no núcleo básico de formação de psicólogo.



2.3.1 OBJETIVO GERAL:

Vivenciar o exercício profissional de forma integrada e associada com a teoria, procurando contemplar os conhecimentos, competências e habilidades adquiridas ao longo do curso nas disciplinas do núcleo comum.

2.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Inserção em diferentes contextos sociais;
- Identificar e analisar os diferentes referenciais do fenômeno psicológico;
- Saber identificar, definir e formular questões de investigação científica e propostas de intervenção a partir da análise e diagnóstico das necessidades;
- Conhecer e adequar diferentes procedimentos de coletas de dados a diferentes contextos;
- Identificar os diferentes aspectos/domínios do humano: cognitivo, comportamental e afetivo nos diferentes contextos;
- Realizar intervenções baseadas na ética, responsabilidade e respeito à diversidade;
- Desenvolver a habilidade de observação;
- Consolidar as habilidades de escrita;
- Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;
- Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos;
- Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais socioculturais dos seus membros;
- Apresentar trabalhos e discutir ideias em público;
- Produzir textos e/ou artigos científicos.



2.4 Metodologia:

Nos Estágios Básicos a turma é orientada por um único professor. Os alunos são distribuídos em grupos, cada um com no máximo dez integrantes. A divisão dos grupos ficará a critério do professor supervisor.

A partir da aproximação com os campos de estágio por meio de visitas e observações, os alunos devem elaborar um Plano de Trabalho. A elaboração desse plano objetiva o desenvolvimento e exercício da capacidade de identificar, definir e formular questões de intervenção a partir da análise e diagnóstico das necessidades, constituindo-se em um exercício, o que não implica em execução do mesmo.

2.4.1 AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO BÁSICO SÃO AS SEGUINTE:

Estágios	Atividades	Competências:
Estágio Básico I: OBSERVAÇÃO	Trabalho preliminar de preparação do grupo para a inserção em diferentes contextos e uso de diferentes procedimentos metodológicos em Psicologia.	<ul style="list-style-type: none"> - analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; - relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na atuação profissional; - apresentar trabalhos e discutir ideias em público.
	Definição dos diferentes contextos de realização das atividades de estágio.	
	Visitas aos campos de estágio.	
	Seleção de uma temática específica de investigação.	
	Elaboração de plano de trabalho a partir da realidade observada.	
Estágio Básico II: ENSAIOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL	Inserção nos campos de estágio;	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e sócio culturais dos seus membros; - atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as
	Execução das Propostas de Trabalho nos contextos específicos;	
	Discussão e articulação das intervenções e resultados com a literatura específica do estágio.	



	Elaboração de documento de devolução para as instituições/contextos de estágio. Produção de trabalho sobre os resultados do trabalho desenvolvido.	características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara.
Estágio Básico III: AVALIAÇÃO E PROJETOS DE INTERVENÇÃO	Desenvolvimento das atividades no campo de estágio;	- identificar, analisar e implementar intervenções sobre as necessidades de natureza psicológica, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população alvo.
	Aperfeiçoamento das Propostas de Trabalho com base nos resultados obtidos nos contextos específicos; Implementação das Propostas de Trabalho reformuladas;	
	Avaliação das práticas desenvolvidas nas disciplinas de Estágio Básico e das habilidades e competências adquiridas e consolidadas pelos alunos;	
	Elaboração de documento de devolução para as instituições/contextos de estágio. Produção de trabalho sobre os resultados do trabalho desenvolvido.	

2.5 Avaliação do Estágio Básico:

As atividades de estágio serão avaliadas de forma contínua, procurando levar em conta tanto os aspectos de produção científica do discente como os comportamentais envolvidos no trabalho de campo. A avaliação é a verificação do desempenho, rendimento, aproveitamento e atitudes do estagiário, traduzida em notas.

O estágio básico possui dois tipos de avaliação: uma relacionada às atividades desenvolvidas pelo aluno, e outra relacionada a experiência dos trabalhos realizados com os parceiros da instituição.

1.5.1 OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO:

- 1) Registro das atividades no campo: consiste no registro das atividades desenvolvidas nos dias em que o aluno vai ao campo de estágio, e dos acontecimentos, percepções e vivências ocorridas. Avalia a habilidade



do aluno de descrever e circunscrever uma problemática, articulando-a com as discussões teóricas, bem como sua capacidade de redação e expressão (Anexo B).

- 2) Plano de Trabalho (Estágio Básico I) avalia a habilidade do aluno em formular um problema de investigação científica e fazer um planejamento de trabalho, seguindo normas científicas (Anexo J).
- 3) Relatório de Estágio: consiste na produção científica que embasará a elaboração do Artigo/Relato ao final do estágio. Avalia a capacidade de síntese do aluno, sua habilidade de leitura e escrita e a capacidade de integrar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas do núcleo comum com as vivências do campo. O professor deverá indicar referências bibliográficas a serem usadas no relatório (Anexo D).
- 4) Instrumento de Avaliação de Habilidades e Competências Pessoais e Profissionais: avalia atitudes e comportamentos a serem desenvolvidos pelos estagiários e a participação nas supervisões (Anexo E).
- 5) Ficha de Frequência: avalia a presença e a pontualidade do estagiário com suas responsabilidades (Anexo F).

A avaliação por meio do Registro das atividades de campo, do Instrumento de Avaliação de Habilidades e Competências Pessoais e Profissionais e Ficha de Frequência é **individual**. O Relatório de Estágio poderá ser feito em **grupo**, em função dos campos de inserção dos alunos.

As notas são expressas em valores de 0 (zero) a 10,0 (dez). Será aprovado o estagiário que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete). As disciplinas de Estágio Básico **não possuem recuperação**.

1.5.2 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO:

- 1) Ficha de Avaliação das Atividades do Estágio: respondida pelo profissional responsável pelos estagiários em campo. Seu objetivo é



avaliar a percepção da instituição em relação às atividades desenvolvidas pelo estagiário (Anexo G).

- 2) Avaliação de Estágio do Aluno: respondida pelo aluno avaliando os pontos positivos do estágio, a importância do estágio na formação profissional e os aspectos que necessitam ser aprimorados (Anexo H).

As notas da disciplina de Estágio Básico serão atribuídas da seguinte forma:

1º Bimestre	<p>1ª NOTA: HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS (5,0)</p> <p>COMUNICAÇÃO: capacidade de se comunicar e de expressar suas ideias com clareza, possui postura profissional e atitude profissional adequada para um estagiário de psicologia. FREQUÊNCIA: cumpre o horário estipulado para as supervisões e as atividades práticas, sendo pontual e estando presente. RESPONSABILIDADE: cumpre prazos de entregas de Registro de Atividades(diários de campo), relatórios, cronogramas de trabalho e outras atividades requisitadas pelo professor para supervisão. CAPACIDADE DE ANÁLISE: é capaz de identificar, analisar e adequar as propostas de trabalho às necessidades, e discutir com o professor supervisor os problemas encontrados na prática. ÉTICA E DISCIPLINA: é atento às normas do código de ética do psicólogo, ao cumprimento das normas de estágio e do campo de estágio.</p> <p>2ª NOTA: PRODUÇÃO TEÓRICA (5,0)</p> <p>Fontes bibliográficas; Normas científicas; Empreendedor na construção de conhecimento; Articulação com as palavras, ideias e conteúdo.</p> <p><u>A NOTA DO BIMESTRE SERÁ A SOMA DAS DUAS NOTAS</u></p>
-------------	---



2º Bimestre	<p>1ª NOTA: HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS (5,0)</p> <p>COMUNICAÇÃO: capacidade de se comunicar e de expressar suas ideias com clareza, possui postura profissional e atitude profissional adequada para um estagiário de psicologia. FREQUÊNCIA: cumpre o horário estipulado para as supervisões e as atividades práticas, sendo pontual e estando presente. RESPONSABILIDADE: cumpre prazos de entregas de Registro de Atividades(diários de campo), relatórios, cronogramas de trabalho e outras atividades requisitadas pelo professor para supervisão. CAPACIDADE DE ANÁLISE: é capaz de identificar, analisar e adequar as propostas de trabalho às necessidades, e discutir com o professor supervisor os problemas encontrados na prática. ÉTICA E DISCIPLINA: é atento às normas do código de ética do psicólogo, ao cumprimento das normas de estágio e do campo de estágio.</p> <p>2ª NOTA: PRODUÇÃO TEÓRICA (5,0)</p> <p>Fontes bibliográficas; Normas científicas; Empreendedor na construção de conhecimento; Articulação com as palavras, ideias e conteúdo.</p> <p><u>A NOTA DO BIMESTRE SERÁ A SOMA DAS DUAS NOTAS</u></p>
-------------	---

Será atribuída nota zero ao aluno que:

- a) Não entregar todos os Registros de Atividades à campo e não cumprir carga horária total de campo do estágio.
- b) Plagiar o Projeto de Pesquisa e/ou o Relatório de Estágio;
- c) Não entregar o projeto de pesquisa (no Estágio Básico I) ou o Relatório de Estágio (no caso dos Estágios Básicos II e III) no prazo estipulado pelo professor.

Será considerado reprovado o aluno que:

- a) Obter média final inferior a 7,0 (sete).
- b) Não cumprir carga horária total de estágio



3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As atividades dos estágios profissionalizantes têm por objetivo a prática por parte do aluno das competências e habilidades definidas nas ênfases curriculares oferecidas pelo curso. A AJES oferece duas ênfases nos estágios específicos das áreas Organizacional e Clínica. As atividades devem permitir ao aluno estagiário ampliar seu conhecimento e colocar-se em contato com a realidade da atuação do profissional de psicologia nos vários contextos em que se faz presente.

Os alunos estagiários terão supervisão acadêmica semanal, provida na forma de atendimento individual ou coletivo ao grupo.

Sob a orientação do Regulamento de Estágios e Práticas Supervisionadas do Curso de Psicologia, a coordenação e o colegiado do curso, bem como os professores supervisores de estágios, regulamentam as atividades dos alunos nos locais de estágio, avaliam os locais de estágio quanto ao seu credenciamento, manutenção de convênios, desempenho da supervisão local e oferecimento de condições de trabalho ótimas para os estagiários.

O estágio supervisionado permite a consolidação de conhecimentos e habilidades de cada uma das ênfases propostas ao longo do curso.

3.1 Duração

O estágio específico terá duração de 3 semestres letivos consecutivos (8º, 9º e 10º), com carga horária mínima de 13 horas semanais perfazendo um mínimo de 810 horas totais. Das horas semanais de cada módulo de atividades do estágio, quatro horas serão dedicadas à atividades práticas e o restante à supervisão e orientação.

Os horários de realização do estágio ficam vinculados: aos horários de funcionamento da Clínica Escola de Atendimento Psicológico – CEAP AJES



ou das instituições onde serão desenvolvidos os estágios, e aos horários de oferta de supervisão do professor.

3.2 Objetivo Geral:

Desenvolver tanto da competência técnico-científica quanto do compromisso político-social, visando consolidar habilidades requeridas para o desenvolvimento das competências para atuação profissional.

3.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS (ÊNFASE EM ORGANIZACIONAL):

- Propiciar ao aluno um campo de exercício das habilidades e competências específicas desenvolvidas na ênfase em Processos Organizacionais;
- Desenvolver capacidades de aplicar ferramentas diagnósticas e interventivas próprias da área para conduzir práticas de: Diagnóstico Organizacional, Recrutamento e Seleção, Planejamento de Carreira, Treinamento, Desenvolvimento e Saúde do Trabalhador, Avaliação de Desempenho, Planejamento Estratégico, Liderança e Gestão por Competências, Responsabilidade Social, Gestão de Conflitos, Comunicação Assertiva, Desenvolvimento de Equipes, Diversidade nas Organizações;
- Possibilitar o envolvimento do estagiário com as equipes de colaboradores, gestores e administradores nas diversas etapas das práticas psicológicas nas organizações;
- Planejar, gerenciar e avaliar projetos e programas utilizando o corpo de conhecimentos da atividade profissional que subsidiem a implementação das práticas psicológicas nos contextos organizacionais;



- Saber formular questões de investigação científica e de propostas de intervenção a partir da análise e diagnóstico das necessidades de natureza psicológica e do contexto organizacional no qual está inserido;
- Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais;
- Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na atuação profissional;
- Identificar as demandas de aconselhamento psicológico, orientação e psicoterapia;
- Desenvolver as habilidades de: liderança, tomada de decisão e comunicação;
- Identificar e propor ações no campo da prevenção e promoção de saúde em diferentes contextos organizacionais;
- Saber utilizar e relacionar o conhecimento científico adquirido necessário à prática profissional, e produzir novos conhecimentos;
- Viabilizar ao aluno autoafirmação pela possibilidade de identificar-se profissionalmente e de pré-validar sua capacitação profissional;
- Contribuir com o campo de estágio na busca de alternativas de solução aos problemas que se configuram na prática.

3.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS (ÊNFASE EM CLÍNICA):

- Propiciar ao aluno um campo de exercício das habilidades e competências específicas desenvolvidas na ênfase de Psicologia Clínica;
- Possibilitar ao aluno a vivência em situações de escuta psicológica na clínica individual, nas práticas coletivas e de supervisão;
- Identificar, analisar e diagnosticar as necessidades de natureza psicológica diferenciando-as das demais necessidades;
- Utilizar, adequar e desenvolver diferentes instrumentos de avaliação psicológica e psicossocial;



- Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e organizações;
- Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em psicologia;
- Identificar os diferentes aspectos/domínios do humano: cognitivo, comportamental e afetivo nos diferentes contextos;
- Realizar investigação e propor intervenções baseadas na ética, responsabilidade e respeito à diversidade;
- Atuar profissionalmente, identificando ações a partir das situações, em caráter preventivo ou terapêutico;
- Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na atuação profissional;
- Identificar as demandas de aconselhamento psicológico, orientação e psicoterapia;
- Desenvolver as habilidades de: liderança, tomada de decisão e comunicação;
- Identificar e propor ações no campo da prevenção e promoção de saúde em diferentes contextos institucionais;
- Saber utilizar e relacionar o conhecimento científico adquirido necessário a prática profissional, e produzir novos conhecimentos;
- Viabilizar ao aluno autoafirmação pela possibilidade de identificar-se profissionalmente e de pré-validar sua capacitação profissional;
- Contribuir com o campo de estágio na busca de alternativas de solução aos problemas que se configuram na prática.

3.3 Metodologia

Nos Estágios Supervisionados os alunos são orientados por um único professor a cada semestre. As atividades podem ser realizadas individualmente ou em grupo.



Os estágios específicos serão realizados através dos planos de trabalho propostos pelos professores do curso ou pelos alunos. Os professores do curso deverão apresentar, no prazo solicitado pela coordenação, seus planos de trabalho de acordo com modelo fornecido (Anexo J).

As atividades de estágio curricular supervisionado poderão ser desenvolvidas na Clínica Escola de Atendimento Psicológico – CEAP AJES, em locais públicos ou privados, selecionados pela coordenação do curso, e devidamente conveniados com a AJES (Anexo L).

- Possíveis atividades da Ênfase **Organizacional**: Escolas, Hospitais, Unidade Básica de Saúde, Cooperativas, Órgãos Públicos, Empresas do Setor Privado, Organizações Filantrópicas, ONGs, com desenvolvimento das atividades em grupo e ou individual com avaliação, encaminhamento, intervenção, acolhida, escuta e elaboração e execução de programas de intervenção organizacional .
- Possíveis Atividades da Ênfase em **Clínica**: Atendimento individual de casos clínicos, na Clínica Escola de Psicologia-CEAP e nas Clínicas Integradas em hospitais em forma de psicoterapia ou aconselhamento; realização de entrevistas de acolhimento e de devolução; elaboração de psicodiagnósticos; planejamento e implementação de projetos de saúde mental para a comunidade; acompanhamento de usuários e familiares; observação e acompanhamento psicológico de casos de psicopatologia e de casos clínicos crônicos e terminais em instituições hospitalares.

2.3.1 AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM **ÊNFASE EM ORGANIZACIONAL** SÃO AS SEGUINTE:



Estágios	Atividades	Carga Horaria
Estágio Supervisionado Específico I: DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL	Prática orientada de diagnóstico organizacional. Com reflexões éticas e fundamentação técnico-científica sobre a atuação do profissional em psicologia nas instituições de ensino.	200 horas
Estágio Supervisionado Específico II: PROCESSOS DE GESTÃO	Prática orientada de processos de gestão (empresarial, equipes, pessoas). Reflexões éticas e fundamentação técnico-científica sobre a atuação do profissional psicólogo.	220 horas
Estágio Supervisionado Específico III: PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO	Prática orientada de processos de desenvolvimento (empresarial, equipes, pessoas). Reflexões éticas e fundamentação técnico-científica sobre a atuação do profissional psicólogo.	230 horas

2.3.2 AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO COM ÊNFASE EM CLÍNICA SÃO AS SEGUINTE:

Estágios	Atividades	Carga Horaria
Estágio Supervisionado Específico I: PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS	Prática orientada de intervenções psicológicas em diversos contextos Reflexões éticas, com fundamentação técnico-científica sobre a atuação do profissional psicólogo.	200 horas
Estágio Supervisionado Específico I: PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS	Prática orientada de intervenções psicológicas em diversos contextos Reflexões éticas, com fundamentação técnico-científica sobre a atuação do profissional psicólogo.	220 horas
Estágio Supervisionado Específico I: HOSPITALAR	Prática orientada de intervenções psicológicas em diversos contextos hospitalares. Com reflexões éticas e fundamentação técnico-científica sobre a atuação do profissional em psicologia.	230 horas

3.4 Avaliação do Estágio Específico



As atividades de estágio serão avaliadas de forma contínua, procurando levar em conta tanto os aspectos de produção científica do discente como os comportamentais envolvidos no trabalho de campo. A avaliação é a verificação do desempenho, rendimento, aproveitamento e atitudes do estagiário, traduzida em notas.

Todo aluno deverá ter uma avaliação durante o período de estágio, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso e descritos pelo manual. A avaliação do estágio deverá ser feita nas seguintes dimensões: apuração de frequência, avaliação dos registros das atividades (diário de campo ou registro de sessão, relatórios bimestrais e relatório semestral), avaliação das competências e habilidades, e avaliação do produto final do estágio.

O estágio Supervisionado possui dois tipos de avaliação: uma relacionada às atividades desenvolvidas pelo aluno, e outra relacionada a experiência dos trabalhos realizados com os parceiros da instituição.

3.4.1 OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO:

- 1) Registro das atividades no campo: consiste no registro das atividades desenvolvidas nos dias em que o aluno vai ao campo de estágio, e dos acontecimentos, percepções e vivências ocorridas. Avalia a habilidade do aluno de descrever e circunscrever uma problemática, articulando-a com as discussões teóricas, bem como sua capacidade de redação e expressão (Anexo B).
- 2) Relatório de Estágio: consiste na produção científica que embasará a elaboração do Artigo/Relato ao final do estágio. Avalia a capacidade de síntese do aluno, sua habilidade de leitura e escrita e a capacidade de integrar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas do núcleo comum com as vivências do campo. O professor deverá indicar referências bibliográficas a serem usadas no relatório (Anexo D).



- 3) Instrumento de Avaliação de Habilidades e Competências Pessoais e Profissionais: avalia atitudes e comportamentos a serem desenvolvidos pelos estagiários e a participação nas supervisões (Anexo E).
- 4) Ficha de Frequência: avalia a presença e a pontualidade do estagiário com suas responsabilidades (Anexo F).

A avaliação por meio do Registro das atividades de campo, do Instrumento de Avaliação de Habilidades e Competências Pessoais e Profissionais e Ficha de Frequência é **individual**. O Relatório de Estágio poderá ser feito em **grupo**, em função dos campos de inserção dos alunos.

As notas são expressas em valores de 0 (zero) a 10,0 (dez). Será aprovado o estagiário que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete). As disciplinas de Estágio Supervisionado **não possuem recuperação**.

2.4.2 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO:

- 1) Ficha de Avaliação das Atividades do Estágio: respondida pelo profissional responsável pelos estagiários em campo. Seu objetivo é avaliar a percepção da instituição em relação às atividades desenvolvidas pelo estagiário (Anexo G).
- 2) Avaliação de Estágio do Aluno: respondida pelo aluno avaliando os pontos positivos do estágio, a importância do estágio na formação profissional e os aspectos que necessitam ser aprimorados (Anexo H).

As notas da disciplina de Estágio Específico serão atribuídas da seguinte forma:



1º Bimestre	<p>1ª NOTA: HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS (5,0)</p> <p>COMUNICAÇÃO: capacidade de se comunicar e de expressar suas ideias com clareza, possui postura profissional e atitude profissional adequada para um estagiário de psicologia. FREQUÊNCIA: cumpre o horário estipulado para as supervisões e as atividades práticas, sendo pontual e estando presente. RESPONSABILIDADE: cumpre prazos de entregas de Registro de Atividades(diários de campo), relatórios, cronogramas de trabalho e outras atividades requisitadas pelo professor para supervisão. CAPACIDADE DE ANÁLISE: é capaz de identificar, analisar e adequar as propostas de trabalho às necessidades, e discutir com supervisor os problemas encontrados na prática. ÉTICA E DISCIPLINA: é atento às normas do código de ética do psicólogo, ao cumprimento das normas de estágio e do campo de estágio.</p> <p>2ª NOTA: PRODUÇÃO TEÓRICA (5,0)</p> <p>Fontes bibliográficas; Normas científicas; Empreendedor na construção de conhecimento; Articulação com as palavras, ideias e conteúdo.</p> <p><u>A NOTA DO BIMESTRE SERÁ A SOMA DAS DUAS NOTAS</u></p>
2º Bimestre	<p>1ª NOTA: HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PESSOAIS E PROFISSIONAIS (5,0)</p> <p>COMUNICAÇÃO: capacidade de se comunicar e de expressar suas ideias com clareza, possui postura profissional e atitude profissional adequada para um estagiário de psicologia. FREQUÊNCIA: cumpre o horário estipulado para as supervisões e as atividades práticas, sendo pontual e estando presente. RESPONSABILIDADE: cumpre prazos de entregas de Registro de Atividades(diários de campo), relatórios, cronogramas de trabalho e outras atividades requisitadas pelo professor para supervisão. CAPACIDADE DE ANÁLISE: é capaz de identificar, analisar e adequar as propostas de trabalho às necessidades, e discutir com supervisor os problemas encontrados na prática. ÉTICA E DISCIPLINA: é atento às normas do código de ética do psicólogo, ao cumprimento das normas de estágio e do campo de estágio.</p> <p>2ª NOTA: PRODUÇÃO TEÓRICA (5,0)</p> <p>Fontes bibliográficas; Normas científicas; Empreendedor na construção de conhecimento; Articulação com as palavras, ideias e conteúdo.</p> <p><u>A NOTA DO BIMESTRE SERÁ A SOMA DAS DUAS NOTAS</u></p>

Será atribuída nota zero ao aluno que:



- a) Não entregar todos os Registros de Atividades campo e não cumprir carga horária total de campo do estágio .
- b) Plagiar o Plano de Trabalho e/ou o Relatório de Estágio;
- c) Não entregar o Plano de Trabalho (no Estágio Básico) ou o Relatório de Estágio (Estágios Específicos) no prazo estipulado pelo professor.

Será considerado reprovado o aluno que:

- a) Obter média final inferior a 7,0 (sete).
- b) Não cumprir carga horária total de estágio



ANEXOS



ANEXO A

REGIMENTO DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS SUPERVISIONADAS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA AJES ATO NORMATIVO CNE/CES QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO ESTÁGIO PARA O CURSO

A Resolução nº 597 de 13/08/2018, do CNE/CES (Câmara de Educação Superior) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Psicologia, determina:

Art. 24º Os estágios obrigatórios supervisionados são conjuntos de práticas e atividades de formação que devem contemplar a pluralidade da Psicologia, em grau crescente de complexidade, garantindo a interlocução entre diferentes componentes curriculares, considerando as demandas regionais e territoriais e a promoção dos direitos humanos.

Parágrafo único: Os estágios obrigatórios supervisionados devem incentivar a interdisciplinaridade, a interprofissionalidade, a multidisciplinaridade e a promoção das políticas públicas, de forma crítica, assegurando a consolidação e a articulação dos saberes e práticas que compõem a formação do psicólogo.

Art. 25º A orientação de estágio deve ser diretamente conduzida por professores orientadores membros do corpo docente da instituição formadora.

Parágrafo único: O professor orientador de estágio deve ser psicólogo com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Psicologia da jurisdição onde ocorrem os serviços, membro do corpo docente da IES, com qualificação e experiência profissional específica na área de estágio.

Art. 26º Os estágios obrigatórios supervisionados visam assegurar a inserção e participação do estudante no campo do trabalho e seu contato com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos e atitudes se concretizem em ações profissionais.

§ 1º Os estágios obrigatórios supervisionados devem garantir a diversidade de campos de inserção, fortalecendo a perspectiva das políticas públicas e dos direitos humanos.

§ 2º Os estágios obrigatórios supervisionados devem ser distribuídos ao longo do curso, tendo início, no máximo, no 3º semestre da graduação.

Art. 27º Os estágios obrigatórios supervisionados devem se estruturar em dois níveis - Estágios do Núcleo Comum e Estágios Específicos, cada um com sua carga horária própria, seguindo progressivamente da baixa para a alta complexidade, acompanhando o processo de formação.



§ 1º Tanto os Estágios do Núcleo Comum quanto os Estágios Específicos devem envolver, obrigatoriamente, atividades de prática real, em campo de trabalho, atendendo à Lei 11788/2008, compatíveis com o período da formação em que ocorrem.

§ 2º Os Estágios do Núcleo Comum incluem o desenvolvimento e a integração dos saberes e práticas previstos no Núcleo Comum da formação.

§ 3º Os Estágios Específicos visam o desenvolvimento e a integração dos saberes e práticas ligados aos diferentes processos de trabalho desenvolvidos nas ênfases curriculares do curso, e relacionados às demandas sociais e ao perfil de cada IES.

§ 4º Os Estágios de Núcleo Comum e os Estágios Específicos deverão perfazer, ao todo, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso.

Art. 28º Os Estágios do Núcleo Comum e os Estágios Específicos têm orientação obrigatoriamente presencial, a partir de configurações mínimas quanto à quantidade de estagiários e número de horas para orientação.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Art. 5. DURAÇÃO E PERÍODO:

§ 1º O Estágio Básico I, II, e III tem a duração de três semestres letivos consecutivos, com carga horária mínima de 2 horas semanais, perfazendo um mínimo de 140 horas.

§2º Os Estágios Básicos I, II, correspondem a progressiva aproximação com a realidade da prática profissional do psicólogo. O Estágio Básico III, por sua vez, comporta a experiência de proceder avaliação psicológica e/ou psicodiagnóstico individual. Este último estágio é feito no sexto, conforme compatibilização das disponibilidades do estudante e a oferta de campos de estágio por parte da IES.

§ 3º O estágio profissional terá duração de quatro semestres letivos consecutivos (8º, 9º e 10º), com carga horária mínima de 13 horas semanais no oitavo perfazendo um mínimo de 650 horas totais.

§4º A soma entre o estágio Básico e o Profissional perfaz um mínimo de 810 horas. O aumento da carga horária no local de estágio, no caso das atividades de familiarização e do estágio profissional, pode ser negociado entre os supervisores locais e acadêmicos, sob observação da coordenação do Serviço de Psicologia ou da coordenação do curso.

Art.6. PRÉ-REQUISITOS:



Os pré-requisitos do **Estágio Básico** são a integralização do quarto semestre letivo. Para o **Estágio Profissional**, é necessário que o aluno já tenha integralizado o estágio básico e tenha pelo 250 horas dos créditos totais do curso concluídos.

Art. 7. DISPONIBILIDADE:

Estágio Básico: o(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade de duas horas semanais no local de estágio e mais 1 hora semanal para supervisão acadêmica nas dependências do ISE.

Estágio Profissional: a exigência de disponibilidade de tempo é de, no mínimo, um turno ou 4 horas no local de estágio e de 04 horas de supervisão.

Art. 8. LOCAIS DE ESTÁGIO:

§ 1º **Estágio Básico:** As dependências do curso de Psicologia do ISE são o principal espaço de referência do estágio. Além deste, outros serviços podem ser conveniados com o IES/AJES conforme a demanda específica, tais como em Associações comunitárias, ONG's, Escolas (pré-escolar, ensino fundamental e médio), centros de saúde, hospitais, CREAS, CRAS e qualquer outro local que propicie a prática necessária à formação e tenha no mínimo um psicólogo de referência no local.

§2º **Estágio Profissional:** Poderá ser realizado junto a Clínica-Escola de Psicologia e instituições conveniadas respeitando a especificidade de cada ênfase:

§3º **Processos Clínicos:** Os(as) alunos(as) poderão realizar os três módulos mínimos do estágio em Processos Clínicos na Clínica Escola de Psicologia, desenvolvendo atividades congruentes à ênfase e em Hospitais públicos, privados e não-governamentais de atendimento à saúde do município de Juína, credenciados segundo critérios a serem definidos pelo colegiado do curso de Psicologia.

§4º **Processos Organizacionais:** Os(as) alunos(as) poderão realizar os três módulos em Escolas, Hospitais, Unidade Básica de Saúde, Cooperativas, Órgãos Públicos, Empresas do Setor Privado, Organizações Filantrópicas, ONGs, que desenvolverão atividades congruentes à ênfase.

Art. 9. Possibilidade de realização do estágio no local de trabalho do aluno:

Considerando a especificidade da formação em Psicologia, não há possibilidade do(a) aluno(a) exercer dupla função no mesmo local (ex.:



estagiário de psicologia e funcionário administrativo). O impedimento é de ordem técnica e ética. Além disso, o estágio é compreendido como uma relação não empregatícia de aprendizagem profissional, social e cultural, através da participação em situações reais de trabalho.

Art. 10. Possibilidade de estágio curricular remunerado:

Os estágios supervisionados não são remunerados. Contudo, será permitido ao(à) aluno(a) estagiário(a) receber compensação pecuniária pela atividade exercida, se assim o desejar a instituição na qual realiza estágio, e a cargo dessa.

Art. 11. SISTEMA DE SUPERVISÃO

§1º Os(as) professores(as) Coordenadores(as) da Clínica Escola de Psicologia-CEAP e orientadores avaliarão os locais de estágio quanto ao seu credenciamento, manutenção de convênios, desempenho da supervisão local, e oferecimento de condições de trabalho para os estagiários.

§2º Em interação com os locais de estágio, a coordenação do curso de Psicologia procurará garantir aos alunos condições excelentes de realização de atividades de estágio, de convivência e de participação em equipes multidisciplinares.

Art. 12. Supervisor(a) local e supervisor(a) acadêmico(a):

§1º Caberá aos(às) supervisores(as) acadêmicos(as) orientar os(as) estagiários(as) na elaboração dos trabalhos escritos, assim como os atendimentos realizados. Locais de estágio fora da Clínica Escola de Psicologia do IES/AJES deverão ter um plano de supervisão específico a fim de que os(as) alunos(as) possam receber um acompanhamento *in loco* (esta situação pode ocorrer quando o estágio envolver projetos aplicados na comunidade, por exemplo).

§2º Os(As) alunos(as) estagiários(as) têm supervisão acadêmica semanal, provida na forma de atendimento individual ou coletivo ao grupo de até 10 estagiários.

Art. 13. Instrumentos obrigatórios de registro, pelo (a) professor(a) supervisor (a) acadêmico(a) dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:

§1. **Estágio Básico:** o(a) professor(a) orientador(a) realiza registros da frequência do(a) aluno(a) nos encontros de orientação acadêmica e emite parecer sobre o desenvolvimento do aluno no estágio.

§2. **Estágio Profissional:** o(a) professor(a) orientador(a) realiza registros da frequência do(a) aluno(a) nos encontros de orientação acadêmica; emite parecer sobre o desenvolvimento do(a) aluno(a) no estágio e recebe, por escrito, o parecer do responsável local, entregue ao final de cada semestre.



§ 3º O prazo mínimo de guarda e preservação dos documentos será de um ano após o término do estágio.

Art. 14. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

§1 Critérios de avaliação, procedimentos, periodicidade e prazos:

Estágio Básico: o(a) aluno(a) deverá apresentar uma produção escrita ao final de cada módulo. O conteúdo e o objetivo de cada produção deverá ser uma combinação com o(a) professor(a) supervisor(a) acadêmico(a). A proposta deve ser orientada para a especificidade do estágio considerando, ainda, o eixo temáticos do Núcleo Comum a que o estágio está ligado e, também, as ênfases do curso. Os critérios de avaliação baseiam-se no desenvolvimento, pelo(a) aluno(a), das competências previstas para o Estágio Básico.

§2º Estágio Profissional: o(a) aluno(a) deverá entregar produções escritas, ao final de cada semestre. O aluno nas suas produções deverá contemplar a análise da inserção e definição do projeto de intervenção a ser desenvolvido. Além disso, de acordo com a ênfase escolhida; o(a) aluno(a) deverá descrever as atividades desenvolvidas fazendo as inferências teórico-práticas a partir do levantamento de demanda e do projeto desenvolvido.

No último semestre (10º), o aluno deverá expor suas avaliações e conclusões, bem como as sugestões se houver. Cada etapa é avaliada pelo(a) orientador(a) acadêmico(a), respaldado(a) pelo parecer responsável local, no final de cada semestre.

§3º Ao final do Estágio Profissional, não atingindo os objetivos e as competências previstas e no caso de não cumprir com a carga horária prevista, o(a) aluno(a) deve repetir o Estágio em todas as suas etapas, considerando o caráter processual desta atividade acadêmica.

§ 4- Não está prevista, em ambos os estágios, a recuperação ou exame para substituição de nota.

Art. 15. MODALIDADE DE FORMALIZAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E FINAIS DA AVALIAÇÃO E PERIODICIDADE:

Ao final de cada semestre são realizadas devoluções individuais ao(à) aluno(a) sobre seu desempenho no estágio e lhe é conferido o grau do semestre. A avaliação do Estágio Básico e Profissional, como atividade acadêmica obrigatória, é atribuição exclusiva do supervisor(a) acadêmico(a).

Art. 16. PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO



§1º **Estágio Básico:** em caso de interrupção imposta pela instituição do estágio ou quando requerida pelo(a) aluno(a), este(a) deve desenvolver todas as etapas novamente, não havendo aproveitamento de matrícula.

§2º **Estágio Profissional:** a) quando da interrupção do estágio em decorrência da avaliação da orientação local e acadêmica, a norma é o(a) aluno(a) desenvolver todas as etapas novamente, o que inclui o processo seletivo e as produções escritas previstas para os quatro semestres, mesmo que já tenha recebido avaliação positiva no primeiro e/ou segundo semestre da atividade. Portanto, não há aproveitamento do período realizado.

§3º A Coordenação de Estágio do Curso, mediante requerimento do(a) aluno(a), autoriza o aproveitamento da matrícula, o que desobriga novo pagamento, desde que seja dentro do período de três semestres; b) quando da interrupção do estágio por forças alheias à vontade do aluno e do orientador acadêmico, pode haver o aproveitamento do período realizado e de sua matrícula.

Art. 17. RESPONSABILIDADES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) ACADÊMICO(A)

§1º **Estágio Básico:** é responsabilidade do professor(a) orientador(a) acadêmico(a): acompanhar, orientar e avaliar o(a) aluno(a) nos dois momentos do Estágio: 1) inserção, observação e projeto de intervenção; 2) intervenção e avaliação.

§2º **Estágio Profissional:** a orientação acadêmica ocorrerá de duas formas:

- *Orientação coletiva:* a orientação acadêmica coletiva engloba a compreensão e a crítica do trabalho desenvolvido, inter-relações da teoria e da prática com o contexto em que se inserem. Envolve a perspectiva de explicitação teórica das diversas formas de intervenção realizadas. Não abrange o exame dos pontos técnicos específicos das tarefas, atividade esta prevista na orientação local.

- *Orientação individual:* ocorre a cada finalização de módulo. Também poderá ocorrer a necessidade de orientação acadêmica individual quando há situações e/ou procedimentos que mereçam atenção específica. Tanto o(a) aluno(a), quanto o(a) orientador(a) acadêmico(a) podem solicitar esta modalidade de encontro a qualquer momento.

Art. 18. COMPETE AO(À) PROFESSOR(A) ORIENTADOR (A) DE ESTÁGIO VINCULADO AO CURSO:

- orientar o(a) aluno(a) quanto aos procedimentos para realização do estágio;
- receber as produções escritas e realizar as devoluções com os(as) alunos(as);



- avaliar o processo de estágio em conjunto com o(a) aluno(a);
- estimular as competências crítico-reflexivas do(a) aluno(a) em relação às atividades desenvolvidas no local de estágio;
- zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

Art. 19. DO COORDENADOR DO ESTÁGIO

O Coordenador de Estágios é designado pelo Diretor da Unidade Mantida, dentre os professores com exercício mínimo de 2 (dois) anos de orientação no Núcleo de Prática Profissional.

§1º. A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Estágios é de até 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º. Juntamente com o Coordenador é eleito um Subcoordenador de Estágios, ao qual não é atribuída carga horária administrativa, e a quem compete à substituição do Coordenador em seus afastamentos e impedimentos.

Art. 20. COMPETE AO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIOS:

- I - Coordenar o Núcleo de Prática Profissional;
- II - Implementar as decisões do Coordenador e do Colegiado do Curso referentes a estágios;
- III - Assinar as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios;
- IV - Elaborar, semestralmente, proposta de distribuição entre os professores de estágio das diversas atividades pertinentes ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a ao Coordenador do Curso;
- V - Propor ao Coordenador do Curso projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com os outros Cursos.
- VI - Dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados ao Coordenador pelos professores de estágio;
- VII - Encaminhar ao Coordenador propostas de modificações na pauta de visitas e atividades simuladas constantes dos Planos de Ensino do Estágio Supervisionado;
- VIII - Encaminhar aos órgãos competentes da Instituição, na forma da legislação vigente, as propostas de convênios de estágio aprovados pelo Coordenador;
- IX - Apresentar ao Coordenador semestralmente, relatório do trabalho desenvolvido no exercício da Coordenadoria de Estágios;



XIV - Tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 21. RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

- indicar o(a) professor(a) integrante da Coordenação de Estágio, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

Art. 22. RESPONSABILIDADES DO(A) ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A)

§1º Estágio Básico: participar semanalmente do grupo de orientação acadêmica, cumprir as horas previstas de atividades no local, observar a postura ética profissional e respeitar os prazos de entrega dos trabalhos.

§2º Estágio Profissional: participar de um encontro semanal coletivo de, no máximo, dez alunos(as), com o objetivo de relatar e discutir as experiências vivenciadas nos diversos locais; respeitar os prazos de entrega das produções escritas, ter responsabilidade no cumprimento das tarefas propostas e aceitar as exigências de funcionamento do local.

§ 3º A participação do(a) aluno(a) na orientação acadêmica coletiva é indispensável e obrigatória, sendo necessário um mínimo de 75% de presenças para a aprovação do(a) aluno(a) no estágio. A participação nesses encontros será considerada como instrumento de avaliação, tanto do ponto de vista dos relatos, discussões, contribuições junto ao grupo, bem como do cumprimento de horários e das demais combinações realizadas pelos integrantes de cada grupo de orientação.

DO ESTÁGIO DE PRÁTICA PSICOLÓGICA

Seção IV

Das Atividades

Art. 7º. Os acadêmicos deverão cursar 810 (oitocentas e dez) horas/aulas de Estágio Supervisionado, segundo as diretrizes curriculares estabelecidas na Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Psicologia da AJES.

Art. 8º. As atividades do Estágio de Práticas Psicológicas serão agrupadas por períodos, cujas disciplinas ofertadas serão exclusivamente práticas, incluindo



redação de atendimentos e acompanhamentos profissionais, análise de atendimento, rotinas de atendimentos, assistência e atuação profissional.

Art. 9º. A avaliação do Estágio de Prática em Psicologia far-se-á a cada período letivo. O sistema de avaliação é composto por duas notas, que se constituem pela média do primeiro bimestre (P1) e a média do segundo bimestre (P2), expressas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal.

§1º: A formulação do processo de avaliação será explícita no Manual do Estagiário, aprovado pelo Conselho de Administração Superior da **Faculdade do Vale do Juruena - AJES**.

§2º: Atendidas as exigências de frequência às aulas e demais atividades programadas, o acadêmico é considerado aprovado na disciplina, quando obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

§3º: A média semestral e os pesos utilizados na ponderação para os cálculos das médias realizadas ao longo do período letivo serão fixados em Normas Específicas dentro do Manual do Acadêmico, aprovadas pelo Conselho de Administração Superior da **Faculdade do Vale do Juruena - AJES**.

Art. 10. Aos acadêmicos que cumprirem suas atividades de estágio junto ao **CEAP-AJES**, serão considerados aprovados, desde que, cumulativamente:

I – tenham cumprido a carga horária estabelecida pelo PPC (Projeto Político de Curso) do Curso de Psicologia, que deverá ser orientada e supervisionada pela coordenação do **CEAP-AJES**, na realização dos plantões de atendimento aos assistidos.

II – tenham cumprido a carga horária destinada às atividades determinadas pelos Professores Orientadores, a serem realizadas fora do **CEAP-AJES**, como visitas em empresas legalmente constituídas e devidamente conveniadas com a Mantenedora, tais como campo de estágio, pesquisas na área da psicologia e o comparecimento em atendimento ao público;

III – Tenham entregues seus relatórios de estágio ao final do semestre letivo, com a comprovação de realização de todas as atividades referentes às disciplinas de prática em que estiveram matriculados.



Art. 11. Aos acadêmicos que cumprirem suas atividades de estágio em órgãos conveniados, será atribuído média, conforme prevê o regimento interno da AJES, desde que, cumulativamente:

I – entreguem seus relatórios de estágio, na última semana de aula, no final do semestre letivo, à coordenação do **CEAP-AJES**, com a comprovação de realização de todas as atividades lá desenvolvidas e declaração de frequência, sem prejuízo da apresentação de relatórios mensais, ou sempre que solicitado pela Coordenação do **CEAP-AJES**;

II – a coordenação do **CEAP-AJES** juntamente com a Coordenação de Curso, deverá emitir parecer sobre o aproveitamento das atividades de estágio na forma do estágio curricular, para fins de cumprimento dos requisitos das disciplinas de prática em que estiver matriculado.

CAPÍTULO IV OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO

Seção V

Comportamento

Art. 12 – Os acadêmicos deverão respeitar com urbanidade a Prática de Estágio.

I- Ao deixar a sala de atendimento o acadêmico também deve verificar os materiais utilizados e as condições da sala, para que o próximo acadêmico possa utilizar o mesmo espaço.

II - Os acadêmicos devem desligar seus aparelhos celulares durante o atendimento e deixar em modo silencioso nas dependências da clínica. Roupas desapropriadas, conversas em alto tom nas dependências da clínica e lanches em salas de atendimento não são permitidos. Solicita-se também a utilização de jaleco branco e crachá durante a permanência na clínica.

III - Uma vez descumprindo as normas da clínica, será aplicado o preconizado no art. 87 do Regimento Interno da **Faculdade do Vale do Juruena — AJES**.

Art. 13. A reprovação dar-se-á nos seguintes casos:

I – descumprimento de qualquer das condições especificadas nos artigos 10 e 11 do presente Regulamento;



II – descumprimento de qualquer das regras comportamentais, éticas e de postura previstas no Regimento da AJES, contemplando dever de urbanidade preconizado no Código de Ética Profissional do Psicólogo.

III – descumprimento das regras previstas nos ordenamentos que regulam as atividades de órgão em que o acadêmico realiza suas atividades de estágio, caso cumpridas fora das dependências do **CEAP-AJES**.

Art. 14. A formatação dos relatórios deverá seguir as normas de padronização especificadas pela Coordenação do **CEAP-AJES**.

CAPÍTULO V

DA PRÁTICA PSICOLÓGICA EFETIVA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)

Seção VI

Das Atividades

Art. 15. As atividades do Estágio de Prática Psicológica poderão ser realizadas no âmbito da própria Instituição, e/ou externamente, mediante convênios com instituições públicas e privadas.

Parágrafo Primeiro: O horário de funcionamento será no período vespertino das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira; para as aulas de Prática em Psicologia ou Estágio Supervisionado caberá à Coordenação **CEAP-AJES** publicar uma portaria fixando os dias, datas e horários.

Seção VII

Do Serviço de Assistência Psicológica

Art. 16. O **CEAP-AJES**, destinado à prática psicológica efetiva, se desenvolverá no âmbito físico da Instituição. O exercício das atividades será supervisionado pela Coordenação do **CEAP-AJES**, que definirá normas e procedimentos para os trabalhos a serem desenvolvidos com os professores e acadêmicos e fiscalizará seu exato cumprimento.

§1º: A **CEAP-AJES** foi estruturada objetivando diferentes tipos de atendimentos (individual e grupal) e usuários (crianças, adolescentes, adultos, casais e famílias).

§2º: Os serviços oferecidos pela **CEAP-AJES** para Atendimento Psicológico estão voltados para a comunidade com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.

Seção VIII



Dos Objetivos

Art. 17. A **CEAP-AJES** pretende assegurar ao acadêmico o desenvolvimento e aprimoramento de seus conhecimentos, habilidades e competências de forma integrada, por meio das diversas disciplinas de estágio (de observação e específicos) que são oferecidas ao longo do curso.

Art. 18. Possibilitar ao acadêmico a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos, considerando a práxis do processo de atendimento psicológico criteriosamente orientado por profissionais capacitados.

Art. 19. Oferecer ao acadêmico a oportunidade de atendimentos de diversas demandas de ordem psicológica em distintos contextos, principalmente no que tange aos processos educativos, clínicos, organizacionais e da saúde.

Art. 20. Proporcionar ao acadêmico a vivência de diversas abordagens psicoterápicas, por meio do atendimento aos assistidos, segundo os princípios da ética e da bioética que permeiam o exercício profissional do psicólogo.

Art. 21. Promover uma atuação psicológica na perspectiva da responsabilidade social e articular ações que integrem a comunidade acadêmica com a comunidade externa.

Art. 22. Desenvolver estudos relativos aos atendimentos realizados e sua problemática específica e contribuir para o constante aperfeiçoamento técnico-científico do profissional psicólogo.

Seção IX

Dos Convênios

Art. 23. As atividades do Estágio de Prática em Psicologia poderão ser realizadas mediante convênio com Instituições Públicas e Privadas, no âmbito empresarial, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos acadêmicos na prestação de serviços de assistência social Psicológica, devidamente conveniados, credenciados e supervisionados pela coordenação do **CEAP-AJES** e/ou coordenação do Curso.

Art. 24. O **CEAP-AJES**, juntamente com a Direção Geral da AJES, pode estabelecer convênios de intercâmbio dos acadêmicos e docentes, visando ampliar as possibilidades de atividades de práticas psicológicas para o corpo discente da AJES.



Art. 25. O **CEAP-AJES** deverá controlar, orientar e avaliar todos e quaisquer estágios praticados fora de sua sede, a fim de convalidar a nota para a aprovação nas disciplinas curriculares.

Parágrafo único: A convalidação da carga horária, no total estabelecido pelo currículo do curso, é efetivada mediante supervisão mensal da Coordenação do **CEAP-AJES**, o que se fará durante as aulas ministradas para a orientação das atividades.

Art. 26. O acadêmico deverá entregar à Coordenação do **CEAP-AJES** o Contrato de Estágio ou Certificado de Admissão como Estagiário, emitido pela entidade conveniada, até o primeiro mês do semestre letivo ou em outra data designada ou ainda autorizada pela Coordenação do **CEAP-AJES**.

Art. 27. São deveres dos estagiários de convênios:

I – cumprir o Plano de Estágio fixado pela Coordenação do **CEAP-AJES**;

II – entregar mensalmente ao professor orientador o relatório de atividades e declarações de frequência ou documento equivalente;

III – cumprir as determinações da Coordenação do **CEAP-AJES**;

IV – participar das aulas de orientação;

V – entregar os documentos solicitados pela coordenação do **CEAP-AJES**;

VI – cumprir todo o período de estágio estabelecido junto à entidade conveniada.

VII – trazer todo o material pedagógico, necessário para o uso pessoal, nas atividades realizadas no **CEAP-AJES**.



FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHAREL EM PSICOLOGIA

ANEXO B

REGISTRO DAS ATIVIDADES NO CAMPO DE ESTÁGIO

Aluno:	Data:
Local de estágio:	
Desenvolvimento: Dia: Horário: Nº de participantes:	
A) objetivos das atividades propostas no campo	
B) metodologia (descrever a atividade propriamente dita, como foi realizada discussão)	
C) avaliação dos resultados obtidos e novas ações a serem propostas.	
D) avaliação das atividades e observações importantes	
Visto do professor: assinatura do professor e data.	



ANEXO C
FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O relatório deverá conter:

1. Dados de Identificação

- a. Nome/assinatura do(a) estagiário
- b. Local de estágio
- c. Nome/assinatura do(a) Supervisor(a) Acadêmico

2. Introdução

- a. Contextualizando a área de desenvolvimento do estágio e apresentação da estrutura do relatório

3. Período de estágio

4. Caracterização da Instituição

5. Diagnóstico da Realidade

6. Justificativa da proposta de intervenção

7. Objetivos (Geral e específicos)

8. Fundamentação Teórica

9. Descrição das atividades

10. Recursos materiais

11. Atividades Desenvolvidas e Estudos de Caso

12. Considerações Finais

13. Avaliação e Sugestões do Estágio

14. Referências Bibliográficas



ANEXO D
FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS
PESSOAIS E PROFISSIONAIS

ESTAGIÁRIO: _____

Habilidades e Competências Pessoais e Profissionais

1. **HABILIDADES COMPORTAMENTAIS:** demonstra capacidade de se comunicar e de expressar suas ideias com clareza, possui postura profissional e atitude profissional adequada para um estagiário de psicologia.

Insatisfatório () 0,0p () 0,25p () 0,5p () 0,75p () 1,0p satisfatório

2. **FREQUÊNCIA:** cumpre o horário estipulado para as supervisões e as atividades em campo, sendo pontual e estando presente.

Insatisfatório () 0,0p () 0,25p () 0,5p () 0,75p () 1,0p satisfatório

3. **RESPONSABILIDADE:** cumpre prazos de entregas de Registro de Atividades, relatórios, cronogramas de trabalho e outras atividades requisitadas pelo professor para supervisão.

Insatisfatório () 0,0p () 0,25p () 0,5p () 0,75p () 1,0p satisfatório

4. **CAPACIDADE DE ANÁLISE:** é capaz de identificar, analisar e adequar as propostas de trabalho às necessidades, e discutir com supervisor os problemas encontrados na prática.

Insatisfatório () 0,0p () 0,25p () 0,5p () 0,75p () 1,0p satisfatório

5. **ÉTICA E DISCIPLINA:** é atento às normas do código de ética do psicólogo, ao cumprimento das normas de estágio.

Insatisfatório () 0,0p () 0,25p () 0,5p () 0,75p () 1,0p satisfatório

6. **PRODUÇÃO TEÓRICA**

Fontes bibliográficas:

Insatisfatório () 0,0p () 0,25p () 0,5p () 0,75p () 1,0p satisfatório

Normas científicas:

Insatisfatório () 0,0p () 0,25p () 0,5p () 0,75p () 1,0p satisfatório

Empreendedor na construção de conhecimento:

Insatisfatório () 0,0p () 0,25p () 0,5p () 0,75p () 1,0p satisfatório

Articulação com as palavras, ideias e conteúdo:

Insatisfatório () 0,0p () 0,5p () 1,0p () 1,5p () 2,0p satisfatório

Parecer do professor:

Nota Final:

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

Professor Supervisão



**FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

**ANEXO F
FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

LOCAL DE ESTÁGIO – INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

NOME DO PRECEPTOR – RESPONSÁVEL NO CAMPO DE ESTÁGIO:

INÍCIO DO ESTÁGIO: _____

TÉRMINO DO ESTÁGIO: _____

Prezado(a) colaborador(a):

Ao longo deste semestre os alunos do Curso de Psicologia do Instituto Superior de Educação do Vale do Juruena – AJES estiveram na sua Instituição desenvolvendo **atividades de observação e levantamento de dados** da disciplina de Estágio.

Inicialmente gostaríamos de agradecer a vossa senhoria e a Instituição por receber nosso acadêmico de Psicologia como estagiário e pela contribuição dada a formação profissional deste aluno. Solicitamos que você avalie essa experiência para que possamos melhorar cada vez mais nossa parceria.

Na avaliação, considere o conjunto dos estagiários bem como o conjunto das atividades realizadas ao longo do ano.

Desde já agradecemos a colaboração e disponibilidade.

- 1) Que aspectos da atuação dos alunos você considera positivos e/ou relevantes para a Instituição?



2) Que aspectos da atuação dos alunos você considera que necessitam ser melhorados?

3) Você acredita que a Instituição contribuiu para a formação profissional dos alunos? Comente.

4) Comentários e/ou sugestões:

Juína – MT, _____ de _____ de 20____ .



Assinatura do preceptor

Assinatura do Professor Responsável pelo Estágio



ANEXO G
FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DO ALUNO

Instituição/setor no qual foi realizado o estágio:

Supervisor de estágio no campo:

Período do estágio:

Professor supervisor:

PARTE I:

1.1 Houve um esquema de ambientação ou adaptação ou reunião (conversa inicial, visita às dependências físicas da instituição, apresentação do plano de estágio)?

Sim Não

1.2 Qual sua opinião sobre o esquema de ambientação inicial dos estagiários?
Justifique.

1.3 As discussões de textos na supervisão, antes da entrada em campo foram na sua opinião:

Suficiente Regular Insuficiente

Justifique

1.4 A orientação prestada pelo professor supervisor de estágio, foi:

Suficiente Regular Insuficiente

Justifique



1.5 Como você avalia os instrumentos de avaliação do estágio?

Adequados Inadequados

Justifique

1.6 Na sua avaliação, o estágio básico atingiu os objetivos propostos de integração do conteúdo das disciplinas, familiarização do aluno com contextos em que existam demandas de trabalho para o psicólogo?

Sim Não Em parte

1.7 Na sua avaliação o estágio favoreceu o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao exercício profissional?

Sim Não Em parte

1.8 Como você avalia seu aproveitamento da disciplina de Estágio Básico?

Bom Regular Fraco

1.9 Você conseguiu integrar os conteúdos das disciplinas com as atividades de estágio básico?

Sim Não Em parte

Justifique:

PARTE II:

2.1 Qual foi a importância do estágio para sua formação pessoal e profissional?



2.2 Pontos positivos do estágio:

2.3 Pontos a serem melhorados no estágio:

2.4 Sugestões:



FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
ANEXO H
CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Juína – MT, _____ de _____ de 20_____.

À _____

Sr. _____

Prezado(a) Senhor(a):

A Faculdade do Vale do Juruena – AJES, representada pelo setor de Supervisão de Estágio _____ do Curso de Psicologia, sob a orientação do(a) Professor(a), solicita desta instituição a permissão para que o(a) _____ acadêmico(a) _____ do ____ Termo, do curso de Psicologia, realize atividades de estágio, no período dos meses de _____ e _____ de 20_____.

A missão dos estágios é formar profissionais inovadores, com sólida base de conhecimentos técnico-científicos, que sejam capazes de intervir no contexto social humano, a partir de visão crítica e reflexiva, utilizando-se de instrumentais éticos e comprometidos com a transformação social.

O Estágio é um conjunto de atividades executadas por um estudante, em situações reais de vida e de trabalho, junto a pessoas jurídicas ou à comunidade em geral, com o objetivo de aprendizagem profissional e sociocultural. As atividades são desenvolvidas sob a supervisão da



Coordenação do Curso e de Estágio, e de um professor do Curso de Psicologia.

Gostaríamos de estabelecer parceria com esta instituição como campo de estágio para realização das atividades práticas dos alunos, de forma a contribuir com os objetivos da instituição Firmaremos Termo de Compromisso nos qual conste as atividades e horários dos estagiários, bem como as atribuições da Instituição.

Certos de poder contar com vossa colaboração nessa parceria, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Nome do professor, telefone de contato.

Assinatura



FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTAGIÁRIO

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no Curso de Psicologia, código de matrícula nº. _____, declaro estar ciente de todas as normas e procedimentos contidos no **Manual de Estágio** bem como critérios de avaliação das atividades e da frequência.

O estagiário de Psicologia, acima qualificado, se compromete a:

- I. Realizar as atividades de campo (observações, questionários, entrevistas, inventários), conforme estabelecido juntamente com o supervisor.
- II. Participar ativamente das atividades que lhe foram atribuídas, assim como elaborar estratégias de ação discutindo-as com o grupo e o supervisor.
- III. Cumprir carga horária semanal requerida para o estágio.
- IV. Apresentar-se em nome dessa Instituição Acadêmica estritamente nos locais e horários pré-definidos.
- V. Primar pela postura ética, cumprindo as normas estabelecidas pela Instituição, no que tange às responsabilidades dos alunos.
- VI. Apresentar, conforme estabelecido no Plano de Disciplina: Registro de atividades, Relatórios e Ficha de frequência.
- VII. Respeitar as normas contidas no Manual de Estágio.

Juína – MT, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estagiário



FACULDADE DO VALE DO JURUENA
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA
ANEXO J
PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

PLANO DE TRABALHO			
CURSO: PSICOLOGIA		ANO:	SEMESTRE:
Disciplina:			TURMA:
Professor:			
C.H. SEMANAL:	TEÓRICA:	PRÁTICA:	C.H. TOTAL:
Eixo de Intervenção do professor:			
Temática do grupo:			
Alunos participantes:			
Descrição do(s) local(is) de inserção e do trabalho realizado:			
Justificativa:			
Cronograma de Trabalho:			Tempo previsto
Observações:			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (específica para o grupo):			